

02/07/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052025061216472c65cc83b6b

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 12/06/2025 às 19:43:10

Valor Original: R\$ 438,70 **Valor Atualizado:** R\$ 438,70 **Tarifa:** R\$ 3,90

Origem

Nome: CENTRO EDU INF MARIA G MARTUCHEL

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: HALLANDRA FERREIRA LIMA RIGOTTI

CPF: XXX.078.776-XX

Instituição: BANCO INTER

Chave Pix: 05907877642

Código da operação: 48179103823

Chave de segurança: NK9KZAWSC1NQ4MNL

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e
3118601226084519800013600000000000125067169489910



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 31/05/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/06/2025 15:12:21
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/06/2025 15:12:21

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 60.845.198/0001-36	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 60.845.198 HALLANDRA FERREIRA LIMA RIGOTTI		E-mail -	
Endereço ITAMBE, 187, MONTE CASTELO		Município Contagem - MG	CEP 32285-110
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 06.067.744/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI		E-mail -	
Endereço RIO ORENOCO, 725, RIACHO DAS PEDRAS		Município Contagem - MG	CEP 32280-420

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -

Descrição do Serviço
Prestação de serviço de atividades recreação para o Termo de Fomento 024/2025 entre Martucheli x SMDHC. Referente ao 15/maio/2025 a 31/maio/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 438,70	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 438,70	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 438,70

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido

Ribeiro 663331.376-20
01º Responsável CI ou CPF

Martucheli 12206496616
02º Responsável CI ou CPF

Passos

Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli
CNPJ: 06.067.744/0001-00
Rua Rio Orenoco, nº 725 - Bairro Novo Riacho - Contagem/MG

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Colaborador: Hallandra Ferreira Lima Rogotti
Cargo: recreação, lazer, lúdicas.
Mês de referência: Maio/2025

Atividades desenvolvidas:

Fizemos uma Atividade bem divertida:

“Semeando Valores” — Desenvolvimento de atividades colaborativas, a parte e o todo, o “eu” e o “nós”!

Onde os alunos coloriram partes de um desenho, onde a imagem só fez sentido quando todas as partes se juntaram para formar um vitral de flores. Nas pétalas, cada aluno escreveu um valor humano que considera essencial para a nosso bem viver.

Por ser um mês do dia das mães, exploramos o tema “Família”, realizamos diferentes propostas onde pudemos falar sobre as diferenças e semelhanças de cada família, sobre o respeito e a importância que elas têm em nossas vidas.

Contagem, 31 Maio 2025

Hallandra Ferreira Lima Rogotti

Hallandra Ferreira Lima Rogotti

Kleber P. B. Luz

Nome Coordenador

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME: Hallandra Ferreira Lima Rigotti

Contato: (31) 99106-5798

SERVIÇO; Recriador

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Atividade recreativa personalizada de acordo com a demanda da equipe.

Antes de executar as atividades faço análise de cada aluno para atender todos em sua individualidade, assim podendo trabalhar de acordo com a necessidade de cada um, trabalhando e desenvolvendo de forma assertiva.

Serão planejadas e adaptadas às necessidades do grupo.

Carga horaria: A combinar, conforme a programação do projeto.

Valor mensal: R\$800,00

ORÇAMENTO PARA :

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho, Contagem/MG

A/C:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI
CNPJ: 06.067.744/0001-00
ENDEREÇO: Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho, Contagem/MG

RECREADOR:

Nome: Isabella Ferreira

Contato: (31) 98113-0440

Especificação das atividades executadas:

Atividades recreativas desenvolvidas conforme a demanda do projeto. As atividades serão planejadas conforme o público atendido e as necessidades da Obra Social Maria do Carmo Fonseca e Silva.

Valor mensal: R\$ 1.650,00

Forma de pagamento: A combinar

Este orçamento é válido por 30 dias a partir da data de emissão.

Segue proposta de orçamento:

**PROJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA
MARTUCHELI**

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho, Contagem/MG

Empresa responsável pela recreação: Kaka Kids Recreações e Eventos

CNPJ: 29.452.899/0001-65

Administrada por: Karine Souza Miranda – CPF 072.929.896-59

Contato: (31) 97305-8148 (comercial)

Orçamento de Recreação:

**Segue abaixo os valores propostos para atendimento do Projeto Instituto
Martucheli**

Pacotes mensais disponíveis:

3x por semana = R\$ 1.480,00/mês

4x por semana = R\$ 1.640,00/mês

Duração das atividades: 2 horas diárias.

Observações:

As atividades podem ser divididas entre recreação e oficinas diversas.

O cronograma será montado conforme a demanda específica do projeto.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

Karine Souza Miranda

Kaka Kids Recreações e Eventos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEI

CONTRATANTE Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.067.6744.0001.00, com endereço na Rua Rio Orenoco, n. 725, Bairro Riacho das Pedras, Cidade de Contagem - MG, CEP 32.280.420, e-mail: institutomartucheli@gmail.com, fone: (31) 9.8741.5804

CONTRATADO: Hallandra Ferreira Lima Rigotti, Nome Empresarial Hallandra Ferreira Lima Rigotti, CNPJ - 60.845.198/0001-36, CPF 059.078.776-42, RG MG-10.158.236, Data de Nascimento 26/01/1983, Endereço Rua Itambé, nº 187/apto 203 - B. Monte Castelo - Contagem/MG - CEP: 32.285-110

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de **Cargo Recreador**, com valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) por 8 horas, em dia e horário previamente agendados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 8ª. É dever do CONTRATADO fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) por 8 horas, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 7ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 02 dias.

Cláusula 8ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 9ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo estabelecido no plano de trabalho e/ou enquanto estiver em vigência o termo de fomento 024/2025.

DAS CONDIÇÕES GERAIS



Cláusula 11ª. Fica compactuado entre as partes a **total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes**, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 12ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 13ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 12 de maio de 2025


Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli


Hallandra Ferreira Lima Rigotti

Testemunha 1: 

Testemunha 2: